

DE CASTRO para se deslocar ao município de **APUI-AM**, no período de **16/05/2023 A 18/05/2023**, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste prático de Direção Veicular.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 131619

RESENHA DA PORTARIA Nº 303/2023 DE 14.04.2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR servidores **1) LUIZ EDUARDO CORREA DA SILVA 2) JAIR DE MATOS SAMPAIO e 3) ARMANDO LIMA DO CANTO**, para se deslocar aos municípios de **MANICORE-AM, NOVO ARIPUANÁ - AM E BORBA - AM**, no período de **05/05/2023 a 09/05/2023**, a fim de realizarem a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 131621

RESENHA DA PORTARIA Nº 309.2023 DE 24/04/2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR os servidores **1) ROMULO DA SILVA FABRIS 2) ANA CECILIA DE SOUZA GAZEL e 3) MICHELE FARIAS DIAS** para se deslocarem aos municípios de **ANAMÃ-AM, ANORI-AM, CAAPIRANGA-AM e BERURI-AM**, no período de **25/05/2023 A 28/05/2023**, a fim de realizarem a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 131657

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

EXTRATO N.º 009/2023 - GDP-IPEM/AM

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de n.º 004/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2023. **PARTES:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e **PRODAM** - Processamento de Dados Amazonas S.A. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2023 a 02/05/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 82.951,91 (Oitenta e dois, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da despesa: (333903999), Fonte: 281. Nota de Empenho n.º 120, de 10/04/2023, no valor de R\$ 55.301,27 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e um reais e vinte e sete centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo n.º 74623/2021-IPEM/AM. **Gabinete do IPEM/AM, em Manaus, 26 de abril de 2023.**

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 131689

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 049/2023

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**,

RESOLVE: I-DESIGNAR a servidora **ELIZABETH FERREIRA DA CUNHA**, matrícula nº 198.991-0E, para a partir de **05 de abril de 2023** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **Termo de Contrato nº. 019/2021**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA;**

II-DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive; Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 25 de abril de 2023

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 131673

DECISÃO/IPAAM/P/Nº.125/2023

PROCESSO Nº: 01.01.030201.006078/2022-09-SIGED

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL CONFORME OFÍCIO N. 02176/2022-GS/SEINFRA - ANÁLISE DE PROJETOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL - RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DO ENGENHO, LOCALIZADA NO KM 25 DA ESTRADA NOVO REMANSO - DISTRITO DE NOVO REMANSO, MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

1. DEFIRO o prosseguimento do licenciamento ambiental para a atividade de recuperação da Estrada do Engenho, localizado no município de Itacoatiara/AM, considerando obra pública e em conformidade com o PARECER N.º 00028/2022-PMA/PGE.

2. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente para adoção das providências que se fizerem necessárias, quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 26 de abril de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 131733

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 082/2023

FAÇA SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem, que de acordo com a previsão legal constante das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, foram emitidos Autos de Infrações em face da supressão/desmatamento de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente, constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. **PRAZO:** 20 (vinte) dias para recolhimento da multa e/defesa administrativa, a contar da publicação deste EDITAL. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO; N° AUTO DE INFRAÇÃO; NOME DO AUTUADO/CPF; N° DO RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; N° DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÃO; CENTRÓIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO; VALOR DA MULTA:

01.01.030201.002733/2023-30; 777/2022-GEFA; MIGUEL AMARO RIBEIRO/163.733.321-87; 2415_2022; 787/2022-GEFA; 07°7'55,826"S/59°41'41,827"W; 24,3245; Apuí; R\$ 121.622,50 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

01.01.030201.006634/2023-28; 72/2023-GEFA; KEVIN WEHSILEY DE SOUZA MARTELLI/009.090.062-61; 598_2022; 152/2023/GEFA; 9°16'15,422"S/65°39'46,309"W; 46,0658; Lábrea; R\$230,329,00 (Duzentos e trinta mil, trezentos e vinte e nove reais).

01.01.030201.006635/2023-72; 58/2023-GEFA; ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA/605.862.902-06; 299_2022; 171/2023-GEFA; 07°1'51,951"S/59°53'44,998"W; 70,8751; Apuí; R\$354.375,50 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

01.01.030201.006639/2023-50; 57/2023-GEFA; JOÃO JORDÃO REGINALDO/349.088.542-20; 272_2022; 163/2023-GEFA; 07°21'17,414"S/60°36'24,71"W; 1,0518; Apuí; R\$5.259,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

01.01.030201.006640/2023-85; 217/2023-GEFA; RIZOMAR ALMEIDA FERREIRA/005.683.692-97; 998_2022; 143/2023-GEFA;